ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 7 7
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 142.006,74 (cento e quarenta e dois mil e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 142.006,74 (cento e quarenta e dois mil e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 1011 – Outras Despesas Variáveis R$ 142.006,74
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da Suplementação R$ 142.006,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE.....R$ 142.006,74

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 142.006,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 3 7 8
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.733.981,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.733.981,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 4250, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIA
JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

25 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

38 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
PRESTAÇÃO DE CONTAS

39 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

40 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
CODUSA
AVISOS DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

41 **FUNDAÇÃO CULTURAL**
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO

43 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO

PREVISCAM
CALENDÁRIO DE REUNIÕES

44 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
02 – Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito – GEADT
0015.0453.0005.2253 - Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.60.45.00 – 1132 – Subvenções Econômicas RS 1.733.981,08
Fonte de Recursos: 1064 – BB 80.711-7-Assistência Financeira para auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte coletivo

Total da Suplementação R$ 1.733.981,08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: Fonte de Recursos: 1064 – BB 80.711-7-Assistência Financeira para auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte coletivo R$ 1.733.981,08

Total do Provável Excesso de Arrecadação R$ 1.733.981,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 3 7 9
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 749.247,19 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 749.247,19 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4250, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT
0015.0453.0005.2253 - Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.60.45.00 – 1136 – Subvenções Econômicas R$ 749.247,19
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres

Total da Suplementação R$ 749.247,19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres R$ 749.247,19

Total do Excesso de Arrecadação R$ 749.247,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 3 8 0
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINSTRATIVA – GADME
012.361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 1135 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ R$ 435.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Suplementação R$ 435.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINSTRATIVA – GADME
012.361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 319 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 435.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução R$ 435.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

L E I Nº 4 3 8 1
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder aportes financeiros de recursos da União e próprios à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, visando à manutenção de equilíbrio econômico do sistema, e dá outras providencias.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aporte financeiro tarifário de recursos da União à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, com a finalidade de auxiliar o custeio da gratuidade dos idosos, nos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

§ 1º O aporte financeiro com recursos da União terá a duração de 14 (quatorze) meses, iniciando-se em março/2022 e findando-se em maio/2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que reconhecida a necessidade, observadas as regras estipuladas pela União.

§ 2º O valor do recurso federal recebido pelo Município para auxiliar o custeio da gratuidade dos idosos no período especificado no § 1º deste artigo é de R$ 1.733.981,08 (um milhão setecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais, oito centavos).

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a conceder aporte financeiro tarifário de recursos próprios à concessionária que explora os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, buscando o reequilíbrio do contrato, com a finalidade de:

I - Fomentar a utilização do transporte público;

II - Assegurar a modicidade das tarifas;

III - Evitar o aumento desenfreado da tarifa;

IV - Assegurar, de forma eficiente, a operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano;

V - Garantir aos munícipes o direito ao transporte de forma ininterrupta;

VI - Incentivar a utilização do transporte público;

VII - Melhorar a mobilidade urbana;

VIII - Auxiliar o custeio do passe do estudante.

Art. 3º Para fins desta Lei, aporte financeiro é o auxílio para custeio do sistema de transporte público coletivo de passageiros, com a finalidade de incentivar a utilização do transporte público, seja com recursos federais ou municipais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 4º Os aportes financeiros a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei se darão mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.

Art. 5º O aporte financeiro a que se refere o artigo 2º desta Lei está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

Art. 6º Os aportes financeiros previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei estão estimados entre R$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), os quais tem origem em recursos da União e Município.

Art. 7º O valor mensal do aporte financeiro com recursos próprios deverá ser calculado entre a diferença do custo da operação e o valor arrecadado pelo sistema que será pago à empresa operadora, mediante a apresentação do relatório de prestação de serviços, em tempo hábil para o seu processamento.

Art. 8º O aporte de recursos oriundos da esfera federal (artigo 1º) poderão ser deduzidos dos valores do aporte de recursos próprios (artigo 2º).

Art. 9º A transferência dos aportes financeiros de que trata esta Lei está vinculada ao rigoroso cumprimento de itinerários e horários estabelecidos para o adequado funcionamento do sistema.

Art. 10. O aporte financeiro de recursos próprios deve ser efetivado por meio de termo aditivo ao respectivo contrato de concessão, observadas as formalidades da legislação aplicável.

Art. 11. Após o consenso entre as partes e antes de efetuado o repasse pelo Município do aporte com recursos próprios, a concessionária, mediante instrumento próprio, dará quitação integral às respectivas parcelas mensais, renunciando qualquer direito posterior de regresso, sendo administrativo ou em juízo.

Art. 12. O aporte com recursos próprios poderá será descontado do aporte financeiro com recursos da União, oriundo da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022.

Art. 13. O aporte com recursos federais poderá ser realizado pelo Município à concessionária em período retroativo ao mês de março de 2022, e o aporte com recursos próprios, para viabilizar o reequilíbrio do contrato, poderá ser realizado retroativamente à data da solicitação formalizada pela empresa via processo administrativo, mediante pareceres técnicos e decisões.

Art. 14. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

L E I Nº 4 3 8 2
De 16 de dezembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2022 no período que especifica, e a realizar repasse de verba a entidade nominada, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2022, no período compreendido entre 3 de dezembro de 2022 a 7 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Programa CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2022 consistirá na realização de campanha institucional em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão - ACICAM, visando fomentar o comércio e atrair visitantes ao Município de Campo Mourão no período natalino neste ano de 2022.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no *caput* deste artigo poderão participar do Programa por si ou seus associados e membros, podendo ainda buscar outros patrocinadores.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar com a Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM e demais entidades mencionadas no artigo 2º desta Lei Termo de Acordo de Cooperação Técnica, de Colaboração ou de Fomento, nos moldes permitidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A previsão de investimento total por parte da Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM para o Programa CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2022 é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), distribuído da seguinte forma:

I – Campanha de prêmios: R$ 230.000,00;

II – Aquisição do Trenzinho ACICAM: R$ 180.000,00;

III – Atividades culturais: R$ 250.000,00;

IV – Material e estrutura da VILA ACICAM: R$ 120.000,00.

Parágrafo único. A ACICAM promoverá a distribuição de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) cupons, onde a cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em compras o consumidor ganhará um cupom para participar da campanha.

Art. 5º Para atender o Programa instituído por esta Lei o Poder Executivo poderá repassar a importância limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão - ACICAM, para ajudar na campanha de prêmios.

Art. 6º Para fazer face a esta Lei as despesas decorrentes da execução da Campanha CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL 2022 correrão através da rubrica orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 - GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - GEDEC
0023.0691.0012 - MANTER A GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
3.33.50.43.00 – 707 - SUBVENÇÕES SOCIAIS **R$ 60.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 9 8 1
De 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o retorno das férias dos servidores, funcionários públicos temporários (PSS) e estagiários lotados na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 43916/2022, e

Considerando o período de férias escolares no mês de janeiro de 2023, definido em Calendário Escolar,

D E C R E T A:

Art. 1° A Secretaria Municipal da Educação atenderá durante o mês de janeiro de 2023 em horário normal de expediente;

Art. 2º As Unidades de Ensino permanecerão fechadas para atendimento externo de 02 a 22 de janeiro de 2023.

Art. 3º Os diretores, diretores auxiliares e os servidores responsáveis pela documentação escolar da Unidade de Ensino deverão retornar das férias dia 23 de janeiro de 2023 para finalização de relatórios e documentações relativas ao ano letivo de 2022 e abertura do período letivo de 2023 no SERE cumprindo carga horária específica de cada cargo.

Parágrafo Único O diretor deverá assinar o relatório de rendimento do período letivo de 2022 entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2023 presencialmente na Divisão de Estrutura e Sistema de Ensino – DIESE.

Art. 4º Havendo necessidade, os estagiários, os funcionários públicos temporários (PSS) e os servidores efetivos que não possuem férias vencidas poderão ser convocados e remanejados para outras unidades de ensino e/ou Secretarias no período de férias escolares.

Art. 5º Nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro, conforme Calendário Escolar, os servidores, funcionários públicos temporários (PSS) e estagiários participarão de palestras e reuniões que tratarão do planejamento e da organização da unidade de ensino para o ano letivo de 2023.

§ 1º O retorno das férias dos Professores Pedagogos (efetivos e PSS) será no dia 30 de janeiro de 2023.

§ 2º O retorno das férias dos servidores e funcionários públicos temporários (PSS) que ocupam funções de limpeza e cozinha será conforme período informado pela SECED.

§ 3º O retorno das férias para os Professores e Professores de Educação Infantil – efetivos e PSS - será no dia 01 de fevereiro de 2023.

§ 4º É obrigatória à participação dos servidores, funcionários públicos temporários (PSS) e estagiários nos eventos previstos no "caput" deste artigo.

§ 5º Os servidores e funcionários públicos temporários (PSS) devem manter contato com as direções das unidades de ensino para terem acesso à programação dos eventos.

§ 6º Os funcionários públicos temporários (PSS) devem participar do processo de escolha de vagas para definir sua unidade de lotação para o início do ano letivo de 2023 conforme cronograma divulgado para as unidades de ensino.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 9 8 2
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 95.920,65 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, o orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43691/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 95.920,65 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESATR ANIMAL
04 – GERÊNCIA DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
0018.0542.0011.1001 – Gerenciar Resíduos Sólidos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 694 – Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 95.920,65
Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 – Taxas – Prestação de Serviços

Total da Suplementação R$ 95.920,65

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 511 – BB 42259-2 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 95.920,65

Total do Excesso de Arrecadação R$ 95.920,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 3
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.000,00, (mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43863/2022,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO – FUNDACAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0013.0122.0002.2103 – Manter o Departamento Administrativo Financeiro
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 808 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2021, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro R$ 1.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 4
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43964/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.2.90.21.00 – 235 – Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.6.90.71.00 – 236 – Principal da Dívida Contratual R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 5
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43964/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SEFIN
05 – GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – GEOCF
0028.0843.0000.0061 – Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.2.90.21.00 – 235 – Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 500.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 9 8 6
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43950/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e protegendo Unidades de Conservação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 668 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA
02 – Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e protegendo Unidades de Conservação 4.0.00.00.00 – Despesa de capital
4.4.90.51.00 – 671 – Obras e Instalações R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 7
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43886/2022,

D E C R E T A:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL –GEMAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e protegendo Unidades de Conservação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 664 – Material para distribuição gratuita R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0018.0541.0011.2075 – Mantendo e protegendo Unidades de Conservação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 661 – Subvenções sociais..... R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – 671 – Obras e instalações R$ 37.800,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da redução R$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 8 8
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 161.020,66 (cento e sessenta e um mil e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43867/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **R$ 161.020,66 (cento e sessenta e um mil e vinte reais e sessenta e seis centavos)** no vigente orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, como segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
0027.0122.0002.2107 – Manter as Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro da Fecam
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

3.3.90.30.00 – 824 – Material de Consumo R$ 107.860,66
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.52.00 – 842 – Equipamento e material permanente R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0812.0044.6015 – Manutenção das Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 856 – Material de consumo R$ 13.160,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da redução R$ 161.020,66

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0027.0122.0002.2107 – Manter as Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro da Fecam
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.41.00 – 820 – Contribuições R$ 12.000,00
3.3.50.43.00 – 821 – Subvenções Social R$ 3.650,00
3.3.90.93.00 – 841 – Indenizações e Restituições R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 832 – Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 68.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0812.0044.2108 – Manutenção das Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.33.00 – 848 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 3.900,00
3.3.90.39.00 – 850 – Material de Consumo R$ 15.869,66
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

03 – DEPARTAMENTO EVENTOS
0027.0812.0044.2109 – Manutenção das Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.31.00 – 859 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas R$ 23.441,00
3.3.90.39.00 – 862 – Outros Serviços de Terceiro PJ R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0027.0812.0044.6016 – Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários – Criança e Adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 869 – Outros Serviços de Terceiro PF R$ 13.160,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 161.020,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 9 8 9
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 43991/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as Atividades da Gerencia de Infraestrutura da SEIMOB
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 759 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 761 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue.

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0451.0010.2114 – Adequação da Malha Viária
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 780 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 30.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 782 – Obras e Instalações R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 9 9 9 0
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 142.006,74 (cento e quarenta e dois mil e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.377 de 16 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 36238/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 142.006,74 (cento e quarenta e dois mil e seis reais e setenta e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
04 – FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0003.0092.0002.2009 – Manter as Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.16.00 – 1011 – Outras Despesas Variáveis R$ 142.006,74
Fonte de Recursos: 517 – CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE

Total da Suplementação R$ 142.006,74

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE.....R$ 142.006,74

Total do Excesso de Arrecadação R$ 142.006,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 9 1
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.733.981,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.378 de 16 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 39740/2022,

D E C R E T A :

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.733.981,08 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
02 – Gerencia de Engenharia e Administração de Trânsito – GEADT
0015.0453.0005.2253 - Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.60.45.00 – 1132 – Subvenções Econômicas RS 1.733.981,08
Fonte de Recursos: 1064 – BB 80.711-7-Assistência Financeira para auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte coletivo

Total da Suplementação R$ 1.733.981,08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: Fonte de Recursos: 1064 – BB 80.711-7-Assistência Financeira para auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte coletivo R$ 1.733.981,08

Total do Excesso de Arrecadação R$ 1.733.981,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 9 2
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 749.247,19 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.379 de 16 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 39740/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 749.247,19 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT
0015.0453.0005.2253 - Subsidiar o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.
3.0.00.00.00 – Despesa Correntes
3.3.60.45.00 – 1136 – Subvenções Econômicas R$ 749.247,19
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres

Total da Suplementação R$ 749.247,19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada.

Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres R$ 749.247,19

Total do Excesso de Arrecadação R$ 749.247,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 9 9 9 3
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.380 de 16 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 40133/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINSTRATIVA – GADME
012.361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 1135 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ R$ 435.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Suplementação R$ 435.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINSTRATIVA – GADME
012.361.002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 319 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 435.000,00
Fonte de Recurso: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução R$ 435.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

D E C R E T O Nº 9 9 9 4
De 16 de dezembro de 2022

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **1.769.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.251 de 21 de dezembro de 2021, e o contido no Protocolo nº 44223/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** de **1.769.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil reais),** no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, como segue:

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.361.0023.2097 – Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
30.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 384 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 1.649.000,00
3.1.91.13.00 – 385 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total da Suplementação R$ 1.769.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

10 – FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
01 – FUNDEB
012.0365.0023.2099 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Infantil
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.11.00 – 394 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 884.500,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

0012.0367.0021.2101 – Manter o FUNDEB 70% - Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 400 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 884.500,00
Fonte de Recursos: 101 – FUNDEB 70%

Total das Reduções R$ 1.769.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 957/2022 - GAPRE

Revoga as Portarias que concederam Funções Gratificadas a servidores designados para ocupar o exercício de Direção nas Unidades de Ensino que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 43489/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar, em 31 de dezembro de 2022, as Portarias que concederam Funções Gratificadas a servidores designados para ocupar o exercício de Direção nas Unidades de Ensino, conforme discriminado:

I - Centros Municipais de Educação Infantil:

CMEI – Amor Perfeito
Paulo Henrique Feitoza – Portaria n° 373/2022 – GAPRE

CMEI – Criança Feliz
Karla Katiele Veiga da Silva - Portaria n° 298/2022 – GAPRE

CMEI – Doce Magia
Claudia Rosa de Santana Silva - Portaria n° 773/2017 – GAPRE

CMEI – Dom Virgílio de Pauli
Flávia Frazão da Silva Moura - Portaria n° 774/2017 – GAPRE

CMEI – Dr. Milton Luiz Pereira
Ridamar Rodrigues - Portaria n° 775/2017 – GAPRE

CMEI – Ilha Bela
Bianca de Oliveira Schvab de Souza - Portaria n° 132/2020 – GAPRE

CMEI – Menino Jesus
Maria José da Rocha - Portaria n° 777/2017 – GAPRE

CMEI – Mundo da Criança
Rosimara Aparecida Ribeiro dos Santos - Portaria n° 268/2021 – GAPRE

CMEI – Mundo Encantado
Antoniely Gomes Vallin - Portaria n° 778/2017 – GAPRE

CMEI – Nossa Senhora Aparecida
Sirlene Rocha da Silva - Portaria n° 779/2017 – GAPRE

CMEI – Nossa Senhora de Fátima
Talita de Fatima Thomé - Portaria n° 556/2022 – GAPRE

CMEI – Pequenos Brilhantes
Eizete de Oliveira Brito - Portaria n° 781/2017 – GAPRE

CMEI – Pingo de Gente
Marcia Regina Tomé - Portaria n° 782/2017 – GAPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

CMEI – Pioneiro Afonso Staniszewski
Claudia Aparecida Soares – Portaria n° 783/2017 – GAPRE

CMEI – Primeiros Passos
Vivian Senger Macowski – Portaria n° 549/2020 - GAPRE

CMEI – Sagrada Família
Marly Aparecida Urbanski - Portaria n° 784/2017 – GAPRE

CMEI – Santa Cruz
Débora Regina Tórtura - Portaria n° 785/2017 - GAPRE

CMEI – Santo Antônio
Thatiani Veneza Fell Tadioto - Portaria n° 236/2021 - GAPRE

CMEI – São José
Leidiany da Costa Modesto Souza - Portaria n° 787/2017 - GAPRE

CMEI – Sossego da Mamãe
Eliandra Cardoso dos Santos Vendrame - Portaria n° 366/2021 - GAPRE

CMEI – Tancredo de Almeida Neves
Leticia de Lima de Paula - Portaria n° 590/2021 – GAPRE

CMEI – Vera Lúcia Collodel Silveira Karam
Andrea Pinheiro Flora – Portaria n° 790/2017 - GAPRE

II - Escolas Municipais

Escola Mun. Bento Mossurunga – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Jaqueline Setsuyo Tabuchi – Portaria n° 791/2017 - GAPRE

Escola Mun. do Campo Caetano Munhoz da Rocha – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Marina Marilia Schen Lima Fell – Portaria n° 299/2022 – GAPRE
Escola Mun. Castro Alves – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Luana Xavier de Quadros – Portaria nº 406/2019 – GAPRE

Escola Mun. Constantino Lisboa de Medeiros – Ens. Fundamental
Adriane da Silva Benedito – Portaria nº 794/2017 – GAPRE

Escola Mun. Bilíngue para Surdos Espaço Aberto – Ens. Fundamental
Greice Kelli Sonsin – Portaria nº 728/2018 – GAPRE

Escola Mun. Manoel Bandeira – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Barbara Leal dos Santos – Portaria nº 195/2021 – GAPRE

Escola Mun. do Campo Manoel da Nóbrega – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Marineide Ferreira da Luz – Portaria nº 796/2017 – GAPRE

Escola Mun. do Campo Narciso Simão – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Selma Aparecida Vieira – Portaria nº 797/2017 – GAPRE

Escola Mun. Paulo VI – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Rosangela da Silva – Portaria nº 380/2020 – GAPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Escola Mun. Prof. Ethanil Bento de Assis – Ens. Fundamental
Alzira Rodrigues Dias - Portaria nº 801/2017 – GAPRE

Escola Mun. Professor Nicon Kopko – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Marli Vieira da Silva Goulart – Portaria nº 519/2022 – GAPRE

Escola Mun. Professor Clarinha Wencel Casimiro – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Vilson Paes da Silva – Portaria nº 111/2019 – GAPRE

Escola Mun. Profª. Eroni Maciel Ribas – Ens. Fundamental
Ariana da Cruz Costa Alessi – Portaria nº 823/2022 – GAPRE

Escola Mun. Cidade Nova – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Lindomar Teles de Oliveira – Portaria nº 133/2020 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Airton Pereira dos Santos – Portaria nº 134/2020 - GAPRE

Escola Mun. Gurilândia – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Ester Miguel dos Santos Lamonica – Portaria 137/2020 - GAPRE
Diretor Auxiliar: Regina Aparecida de Oliveira Biazon – Portaria n° 138/2020 - GAPRE

Escola Mun. Maria do Carmo Pereira – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Fabiana Soboléski – Portaria nº 803/2017 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Fernanda Batista dos Santos – Portaria n° 346/2021 – GAPRE

Escola Mun. Mário de Miranda Quintana – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Neusa Cangassu Franco Hernandes – Portaria nº 813/2017 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Kelly Cristina Migliorini– Portaria n° 814/2017 - GAPRE

Escola Mun. Monteiro Lobato – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Ana Roseli de Almeida Roque – Portaria nº 135/2020 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Patricia Gomes Vieira – Portaria n° 136/2020 - GAPRE

Escola Mun. Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Luceni Porto Sepúlveda Silva – Portaria nº 462/2022 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Tania Regina Capelli do Nascimento – Portaria n° 463/2022 - GAPRE

Escola Mun. Domingos José de Souza – Ed. Infantil e Ens. Fundamental Lauricy Mormul – Portaria nº 453/2022 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Haline Nogueira da Silva Domingues – Portaria n° 454/2022 - GAPRE

Escola Mun. Prof. Florestan Fernandes – Ed. Infantil e Ens. Fundamental
Viviane Dubay de Oliveira – Portaria nº 817/2017 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Carmem Lucia Guindett Braga do Prado – Portaria n° 818/2017 - GAPRE

Escola Mun. Urupês – Ens. Fundamental
Walmir Ferreira Lima – Portaria nº 378/2020 – GAPRE
Diretor Auxiliar: Cleide Aparecida Tellini Poyer – Portaria n° 377/2020 – GAPRE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DOS QUIOSQUES MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 55, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, art. 9º, inc. I, "d", que define a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

Considerando o art. 30, inc. V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o art. 5º da Lei 8.987/95 – Lei Federal das Concessões;

Considerando a Lei Municipal nº 716, de 18 de novembro de 1990, que "Dispõe sobre a alienação de bens públicos e dá outras providências"; e

Considerando a Lei Municipal nº 4.319, de 29 de julho de 2022, que Autoriza a Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação, para exploração de quiosques comerciais e painel de LED, e dá outras providências";

JUSTIFICA:

A realização de procedimento licitatório para a outorga pelo prazo de dez anos, por meio de Concorrência Pública para Concessão de Uso, a título oneroso, de 09 (nove) quiosques comerciais e 01 (um) painel de LED, visando a exploração de serviços de lanchonetes, floriculturas, revistarias e artesanatos para os quiosques e exploração publicitária para o painel de LED, quais sejam:

I - Quiosque nº 1: localizado no Terminal Rodoviário, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1229, Centro,

II – Quiosque nº 2: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1907, Centro;

III - Quiosque nº 3: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1139, Centro;

IV - Quiosque nº 4: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1263, Centro;

V - Quiosque nº 5: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1281, Centro;

VI - Quiosque nº 7: localizado na Praça São José, situado na Rua Harrison José Borges, nº 963, Centro;

VII - Quiosque nº 8: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1324, Centro;

VIII - Quiosque nº 9: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1358, Centro;

IX - Quiosque nº 10: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1418, Centro;

X - Painel de LED: localizado no calçadão da Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1418, Centro.

Referidos espaços já são explorados há anos mediante permissão de uso a título precário outorgada pelo Poder Público Municipal. Visando atender a legislação e regularizar a ocupação desses espaços, além de dar segurança jurídica às partes, a Administração Pública Municipal pretende conceder o uso mediante Concorrência Pública, firmando contratos com os Concessionários.

A Concessão de Uso é necessária para que seja possível a exploração desses espaços por estabelecimentos comerciais em diversos ramos, a serem definidos em decreto de regulamentação e no edital, visando:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

a) atender a demanda de pessoas que utilizam diariamente os espaços a serem concedidos;

b) desenvolver atividades de comércio dos quiosques construídos;

c) salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, garantindo benefício ao Município e aos cidadãos, destinando esses imóveis edificados ao desenvolvimento comercial a serem executados pelos futuros concessionários;

d) obter, pela concessão, aumento na arrecadação de tributos e geração de empregos, qualificação profissional, renda e benefícios à população local;

e) promover a rentabilidade e a manutenção do local, evitando danos ao patrimônio público e atendendo às necessidades da população.

Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Campo Mourão cientificar a população que irá outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão de uso dos quiosques e da área destinada a instalação de painel de LED, pelo prazo de dez anos, prorrogáveis.

Publique-se.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26, parágrafo único, inciso I ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 552/2022, processo digital nº 40.884/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial de soro solução de glicose 5% sistema fechado bolsa 250 ml, medicamento essencial necessário para o atendimento de pacientes nas farmácias das unidades de saúde do Município - atendimentos de urgência e emergência. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n° 814/2022, através da empresa **ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 25.528.763/0001-30)** no valor de R$ 1.290,24 (um mil e duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26, parágrafo único, inciso I ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 538/2022, processo digital nº 41.113/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para contratação emergencial de empresa especializada para cessão de equipamentos em regime de comodato de alarme patrimonial, e o monitoramento eletrônico do sistema de segurança, 24 horas por dia ininterruptamente e manutenção do sistema sem custo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, conforme descrito na requisição de compras n° 817/2022, através da empresa **INVIOLAVEL CAMPO MOURÃO LTDA (CNPJ nº 04.057.269/0001-65)** no valor de R$ 7.901,92 (sete mil e novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 207/2022

Com base no art. 24, inciso IV c/c 26, parágrafo único, inciso I ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 558/2022, processo digital nº 33.123/2022 - fica ratificada a **Dispensa de Licitação**, para aquisição emergencial de equipamentos para segurança da Escola Municipal Clarinha Wencel Casimiro, com configuração e instalação inclusa. Secretaria Municipal da Educação - SECED, conforme descrito na requisição de compras n° 690/2022, através da empresa **FORTLINE SEGURANÇA MONITORADA LTDA (CNPJ nº 20.764.356/0001-09)** no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 082/2022

Com base no art. 25, inciso I, c/c art. 26 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e os pareceres exarados nos processos administrativos protocolados sob o nº 506/2022-GELIC, processo digital nº 38.755/2022, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica destinada a prestação de serviços de iluminação pública instalada em áreas de domínio público. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB, conforme descrito na requisição de compras n° 773/2022, através da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06),** no valor total de R$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 414/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 30129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: FMMA 2016; LIVRES; FUNDO ESPECIAL DA PROGE; FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS; SAÚDE - REC. VINCULADAS; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR. 10% SOBRE TRANSFER. CONST.; S/ DEMAIS IMP. VINC. EDUC.; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; MULTA AUTO INFRAÇÃO DENGUE; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19); BLOCO - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CORONAVÍRUS (COVID-19); TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (COVID-19) NO BOJO DA AÇÃO 21C0; APRIMORA REDE; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; INCENTIVO APRIMORA CREAS - DELIBERAÇÃO 67/2019; IGD BL V; IGD-PAB; IGD-SUAS; ACES TRABALHO BL I; CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA IDOSO; ROYALTIES E OUTRAS COMP F; FUNREBOM EX CORR; GERÊNCIA DE TRÂNSITO; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE; BLOCO INVESTIMENTOS; FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR; FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os itens 001, 002, 011, 012, 015, 034, 052, 067, 069 e 092 do anexo I do edital a Empresa **S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITÓRIO ME** (CNPJ Nº: 03.269.422/0001- 55) com proposta no valor total de **R$ 207.170,00**(duzentos e sete mil, cento e setenta reais), os itens 003, 004, 005, 007, 018, 055, 059, 060, 065, 070, 071, 096, 098, 099, 100, 104, 105, 108 e 115 do anexo I do edital a Empresa **APOENA TECH LTDA** (CNPJ Nº 23.492.238/0001-87) com proposta no valor total de **R$ 157.204,50** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), os itens 006, 009, 010, 013, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 033, 035, 038, 044, 051, 076, 087, 091, 103, 116, 117 e 122 do anexo I do edital a Empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ N° 14.065.989/0001-26) com proposta no valor total de **R$ 22.335,80** (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) **,** os itens 014, 021, 036, 040, 041, 042, 061, 078, 082, 083, 084 e 118 do anexo I do edital a Empresa **DARLAN MORAES DA SILVA** (CNPJ N° 22.816.315/0001-44) com proposta no valor total de **R$ 33.063,30** (trinta e três mil, sessenta e três reais e trinta centavos), os itens 017, 094 e 111 do anexo I do edital a Empresa **GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N° 12.072.475/0001-72) com proposta no valor total de **R$ 50.912,00** (cinquenta mil e novecentos e doze reais), os itens 024, 058 e 093 do anexo I do edital a Empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** (CNPJ N° 24.832.819/0001-83) com proposta no valor total de **R$ 326.020,00** (trezentos e vinte e seis mil e vinte reais), o item 025 do anexo I do edital a Empresa **EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA** (CNPJ N° 10.636.289/0001-93) com proposta no valor total de **R$ 15.380,00** (quinze mil, trezentos e oitenta reais), os itens 026, 027, 028, 043, 045, 046, 068 e 74 do anexo I do edital a Empresa **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA** (CNPJ N°45.740.175/0001-73) com proposta no valor total de **R$ 13.653,07** (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), os itens 031, 032 e 080 o anexo I do edital a Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ N° 01.590.728/0009-30) com proposta no valor total de **R$ 1.668.053,75** (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), os itens 037, 097, 106, 107, 110, 112 e 120 do anexo I do edital a Empresa **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA** (CNPJ N° 44.352.658/0001-38) com proposta no valor total de **R$ 115.580,13** (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos)**,** os itens 039 e 085 do anexo I do edital a Empresa **GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092** (CNPJ N°45.740.175/0001-73) com proposta no valor total de **R$ 8.369,00** (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais), os itens 047, 048, 050 e 123 do anexo I do edital a Empresa **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME** (CNPJ N°11.355.397/0001-50) com proposta no valor total de **R$57.515,00** (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais), os itens 053, 054, 056, 057, 113 e 114 do anexo I do edital a Empresa **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA** (CNPJ N° 23.231.651/0001-98) com proposta no valor total de **R$ 31.755,50** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 062 do anexo I do edital a Empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA** (CNPJ N° 01.027.088/0001-06) com proposta no valor total de **R$ 49.440,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**,** o item 063 do anexo I do edital a Empresa **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** (CNPJ N° 34.152.516/0001-73) com proposta no valor total de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), os itens 064 e 102 do anexo I do edital a Empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** CNPJ N°28.584.157/0003-92) com proposta no valor total de **R$ 89.939,70** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), o item 072 do anexo I do edital a Empresa **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220** (CNPJ N° 42.726.388/0001-52) com proposta no valor total de **R$ 2.847,00** (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), o item 073 do anexo I do edital a Empresa **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (CNPJ N° 33.419.290/0001-61) com proposta no valor total de **R$ 4.795,00**(quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), o item 075 do anexo I do edital a Empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ N° 05.328.910/0001-11) com proposta no valor total de **R$ 19.340,00** (dezenove mil, trezentos e quarenta reais), o item 077 do anexo I do edital a Empresa **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA** (CNPJ N° 40.223.106/0001-79) com proposta no valor total de **R$ 813,00** (oitocentos e treze reais), os itens 079 e 095 do anexo I do edital a Empresa **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME** (CNPJ N° 03.983.321/0001-41) com proposta no valor total de **R$ 36.946,00** (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)**,** o item 081 do anexo I do edital a Empresa **DIGITO COMERCIAL – EIRELI LTDA** (CNPJ N°00.061.511/0001-13) com proposta no valor total de **R$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), os itens 086 e 088 do anexo I do edital a Empresa **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI** (CNPJ N° 10.614.788/0001-80) com proposta no valor total de **R$ 705,90** (setecentos e cinco reais e noventa centavos), os itens 089 e 090 do anexo I do edital a Empresa **POLEX COMERCIAL LTDA** (CNPJ N° 26.373.592/0001-80) com proposta no valor total de **R$ 12.126,00** (doze mil, cento e vinte e seis reais), o item 101 do anexo I do edital a Empresa **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ N°08.784.976/0002-95) com proposta no valor total de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais)**,** o item 109 do anexo I do edital a Empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** (CNPJ N°27.274.178/0001-87) com proposta no valor total de **R$ 7.785,50** (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), os item 119 e 121 do anexo I do edital a Empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ N° 11.094.173/0001-32) com proposta no valor total de **R$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) e os itens 008, 016, 049 e 066 foram declarados **desertos,** segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 449/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 33215/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED, COM INSTALAÇÃO INCLUSA. RECURSOS: 10% SOBRE TRANSFER.CONST.; 25% - S/ DEMAIS IMP.VINC.EDUC.; FUNDEB 30% - EX.CORRENTE.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foi adjudicado o lote 001 do anexo I do edital a Empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** (CNPJ Nº: 22.823.882/0001-28) com proposta no valor total de **R$ 429.266,28** (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 459/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 34499/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FIA INCENTIVO SCFV 21; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNREBOM EX CORR; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foram adjudicados os itens 001, 002, 009, 019, 020, 024, 025, 027, 030, 034, 037, 038, 040, 050, 051, 056, 064, 065, 066, 070, 071, 075, 078, 081, 082, 089 e 090 do anexo I do edital a Empresa **DIRCEU PACHECO DE SOUZA** (CNPJ Nº: 80.839.913/0001-35) com proposta no valor total de **R$ 410.438,06**(quatrocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), os itens 003, 005, 006, 007, 010, 021, 026, 028, 029, 035, 039, 042, 045, 046, 047, 062, 063, 074, 077, 083, 085, 086 e 087 do anexo I do edital a Empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (CNPJ Nº: 45.693.344/0001-61) com proposta no valor total de **R$ 572.687,26** (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**,** os itens 057, 058, 061, 069, 072 e 084 do anexo I do edital a Empresa **SUPERMERCADO ALVORADA DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ Nº: 78.162.146/0001-20) com proposta no valor total de **R$ 62.762,96** (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), o item 060 do anexo I do edital a Empresa **LATICINIO SIMIONATO LTDA. – ME** (CNPJ Nº: 84.907.344/0001-79) com proposta no valor total de **R$ 371.520,00** (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais), os itens 004, 008, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 023, 031, 041, 044, 049, 052, 053, 054, 073, 076, 079, 080 e 088 foram declarados **desertos** e os itens 016, 018, 022, 032, 033, 036, 043, 048, 055, 059, 067 e 068 foram declarados **fracassados** segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Rafael Fonseca de Souza - **Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 414/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 30129/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: FMMA 2016; LIVRES; FUNDO ESPECIAL DA PROGE; FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM; RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS; SAÚDE - REC. VINCULADAS; SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

COR. 10% SOBRE TRANSFER. CONST.; S/ DEMAIS IMP. VINC. EDUC.; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; MULTA AUTO INFRAÇÃO DENGUE; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19); BLOCO - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CORONAVÍRUS (COVID-19); TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - (COVID-19) NO BOJO DA AÇÃO 21C0; APRIMORA REDE; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; INCENTIVO APRIMORA CREAS - DELIBERAÇÃO 67/2019; IGD BL V; IGD-PAB; IGD-SUAS; ACES TRABALHO BL I; CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA IDOSO; ROYALTIES E OUTRAS COMP F; FUNREBOM EX CORR; GERÊNCIA DE TRÂNSITO; FUNDEB 30% - EX. CORRENTE; CONTR. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ART; EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - SAÚDE; BLOCO INVESTIMENTOS; FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR; FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.136/2022, às empresas: **S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITÓRIO ME** (CNPJ Nº: 03.269.422/0001- 55), **APOENA TECH LTDA** (CNPJ Nº 23.492.238/0001-87), **CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ N° 14.065.989/0001-26), **DARLAN MORAES DA SILVA** (CNPJ N° 22.816.315/0001-44), **GF COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ N° 12.072.475/0001-72), **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** (CNPJ N° 24.832.819/0001-83), **EDUARDO DE MORAES GOMES ITAPEVA** (CNPJ N° 10.636.289/0001-93), **INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA** (CNPJ N°45.740.175/0001-73), **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ N° 01.590.728/0009-30), **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA** (CNPJ N° 44.352.658/0001-38), **GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092** (CNPJ N°45.740.175/0001-73), **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME** (CNPJ N°11.355.397/0001-50) , **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA** (CNPJ N° 23.231.651/0001-98), **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA** (CNPJ N° 01.027.088/0001-06), **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** (CNPJ N° 34.152.516/0001-73), **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** (CNPJ N°28.584.157/0003-92), **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220** (CNPJ N° 42.726.388/0001-52), **VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** (CNPJ N° 33.419.290/0001-61), **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ N° 05.328.910/0001-11), **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA** (CNPJ N° 40.223.106/0001-79), **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME** (CNPJ N° 03.983.321/0001-41), **DIGITO COMERCIAL – EIRELI LTDA** (CNPJ N°00.061.511/0001-13), **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI** (CNPJ N° 10.614.788/0001-80), **POLEX COMERCIAL LTDA** (CNPJ N° 26.373.592/0001-80), **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ N°08.784.976/0002-95), **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI** (CNPJ N°27.274.178/0001-87), **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ N° 11.094.173/0001-32), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 449/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 33215/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED, COM INSTALAÇÃO INCLUSA. RECURSOS: 10% SOBRE TRANSFER.CONST.; 25% - S/ DEMAIS IMP.VINC.EDUC.; FUNDEB 30% - EX.CORRENTE.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.137/2022, a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** (CNPJ Nº: 22.823.882/0001-28), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 459/2022 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL: N. 34499/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM. RECURSOS: LIVRES; FIA INCENTIVO SCFV 21; BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; TAXAS-EXERC. PODER DE POLÍCIA; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; FUNREBOM EX CORR; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE); SALÁRIO EDUCAÇÃO - EX. COR.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.145/2022, a empresa **DIRCEU PACHECO DE SOUZA** (CNPJ Nº: 80.839.913/0001-35), **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (CNPJ Nº: 45.693.344/0001-61), **SUPERMERCADO ALVORADA DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ Nº: 78.162.146/0001-20) e **LATICINIO SIMIONATO LTDA. – ME** (CNPJ Nº: 84.907.344/0001-79), segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 16 de dezembro de 2022.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-SRP** e **PROCESSO Nº 363/2022-DESUP**, que integram este instrumento.

252948 – ENGEMAC CONTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.148/0001-28 com sede na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO – 1111, SALA 06 – CAMPO MOURÃO - PR – 87302-080, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ANDERSON FABIANO POTRIK, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.495-0, inscrito no CPF/MF nº 014.959.499-23.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB. RECURSOS: LIVRES.				
ITEM	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**VALOR**	**PERCENTUAL**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS. – p (REPARO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E PISOS E CALÇADAS; REPARO E MANUTENÇÃO DE COBERTURAS; REPARO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIAS; REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS; REPARO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS; REPARO E MANUTENÇÃO DE VIDROS; REPARO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; REPARO E MANUTENÇÃO EM FORROS; REPARO E MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES; REPARO E MANUTENÇÃO DE PINTURAS; REPARO E MANUTENÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS ETC..) – **CONFORME TABELA DE REFERÊNCIA ABAIXO.**	UNIDADE	R$ 4.988.747,52	2%

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 4.988.747,52 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E PISOS E CALÇADAS DOS PROPRIOS
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021
97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019
97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021
97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE COBERTURAS DOS PROPRIOS
100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIAS DOS PROPRIOS
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
87784	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS DOS PROPRIOS
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DOS PROPRIOS
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021
94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE VIDROS DOS PROPRIOS
102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021
102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P
102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO ELETRICA DOS PROPRIOS
93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016
93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016
97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P
100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO HIDRAULICA DOS PROPRIOS
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014
103050	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO OU VÁLVULA, ROSCÁVEL, DN 20 MM. AF_08/2021
103051	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO OU VÁLVULA, ROSCÁVEL, DN 25 MM. AF_08/2021
103052	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO OU VÁLVULA, ROSCÁVEL, DN 32 MM. AF_08/2021
102623	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO EM FORROS DOS PROPRIOS
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES DOS PROPRIOS
97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE PINTURAS DOS PROPRIOS
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020
95625	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE MEIO-FIOS DAS VIAS PÚBLICAS
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Código Serviço	REPARO E MANUTENÇÃO DE CERCAS DE PARQUES, AEROPORTO, PROPRIOS E APPs
98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018
101188	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020
102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

Código Serviço	RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA NOS ESPAÇOS PUBLICOS
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

Código Serviço	RECOMPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS
103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021
103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022-SRP** e **PROCESSO Nº 222/2022-GELIC**, que integram este instrumento.

269956 - AUTO PECAS RODA FREIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.888.545/0001-85 com sede na AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, n° 3398 - Jardim Santa Nilce - Campo Mourão - PR - 87308-440, neste ato representada por seu (ua) procurador (a), Sr (a). Patricia Rueda de Souza Mazzo, brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.111.884-1, inscrito (a) no CPF/MF nº 007.612.959-41.

269956 - AUTO PECAS RODA FREIO LTDA						
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor total registrado (R$)	Percentual de desconto
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	ORIGINAL	150.000,00	44%
	02	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SERVIÇO		50.000,00	44%
				Valor total:	**200.000,00**	

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BARRACAS (TIPO PIRÂMIDE) COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-SRP** e **PROCESSO Nº 328/2022-GELIC**, que integram este instrumento.

452297 - BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.537.070/0001-34 com sede na RUA RIO DE JANEIRO - 627 - CENTRO - Boa Esperança - PR - 87.390-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). ANTONIO SERGIO BUCIOLI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 41734787, inscrito (a) no CPF/MF nº 515.120.339-87

452297 - BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO BARRACA TIPO PIRAMIDE DE ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA, COM MEDIDAS AOS PES DIREITOS DE 10X10 METROS, PES DIREITOS DE NO MINIMO 15 CM DE LARGURA E NO MINIMO DE 03 METROS DE ALTURA COM ALONGAMENTO DE ATE 50 CM COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA TERMICA BRANCA OU PERFURATE.	SV	própria	20	R$1.198,00	R$23.960,00
2	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO BARRACA TIPO PIRAMIDE DE ESTRUTURA METALICA, COBERTURA EM LONA TERMICA BRANCA, COM MEDIDAS AOS PES DIREITOS DE 5X5 METROS, PES DIREITOS DE NO MINIMO 15 CM DE LARGURA E NO MINIMO DE 03 METROS DE ALTURA COM ALONGAMENTO DE ATE 50 CM COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA TERMICA BRANCA OU PERFURATE.	SERVIÇO	própria	30	R$497,00	R$14.910,00
					Total do Fornecedor:	R$38.870,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM LIMITE MÁXIMO DE 100 KM IDA E VOLTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão Eletrônico nº 095/2022** e **Processo nº 250/2022 - GELIC**, que integram este instrumento.

6113737 - MULTIPLA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.987.111/0001-48 com sede na RUA CONRADO POCHAPSKI - 151 - JARDIM CONRADO - Campo Mourão - PR - 87.308-280, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOCIENIO ESEQUIAS MARTINS MIYASAKI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.739.696-9, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.443.469-18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6113737 - MULTIPLA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS REFERENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM LIMITE DE 100KM IDA E VOLTA.	SERVIÇO	Mercedes	100	R$889,00	R$88.900,00
				Total do Fornecedor: R$ 88.900,00		

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil, novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.

REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ESPECIAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022** e **PROCESSO Nº 311/2022-GELIC**, que integram este instrumento.

5973384 - V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.563.568/0001-74 com sede na AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA - 1400 Sala 402 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.300-005, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). VANESSA ALVES VIEIRA BRIANTI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2.198.691-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 933.452.401-49.

5973384 - V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS (MELHOR ABSORVIDO), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E EVITANDO REFLUXO, TCM-TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, SABOR BAUNILHA, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. EMBALAGEM: 400 G.	UNIDADE	NESTLE	225	R$92,95	R$20.913,75
				Total do Fornecedor:		**R$20.913,75**

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 20.913,75 (vinte mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

6078680 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83 com sede na RUA BRESCIA - 184 BARRACÃO 02 - MAUA - Colombo - PR - 83.413-575, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.558.946-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 063.744.738-76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6078680 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL VISANDO CONTRIBUIR NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. "	UNIDADE	MODULEN/NESTLÉ	263	R$237,00	R$62.331,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO E/OU CRIANÇAS A PARTIR DA PRIMEIRA INFÂNCIA, À BASE DE AMINOÁCIDOS: PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO, COM BAIXO RISCO DE INTOLERÂNCIA, PARA CONTROLE DE ALERGIAS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, SINDROME DO INSTESTINO CURTO, COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO. FONTE DE GORDURAS: ÓLEOS VEGETAIS, TCM, LCPUFAS, (DHA/ARA). FONTE DE PROTEÍNAS: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES; FONTE DE CARBOÍDRATOS: XAROPE DE MILHO E/OU GLICOSE E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	ALFAMINO/NESTLÉ	900	R$114,56	R$103.104,00
3	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PEPTÍDEOS (MELHOR ABSORVIDO), NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FACILITANDO O ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E EVITANDO REFLUXO, TCM-TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, SABOR BAUNILHA, DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. EMBALAGEM: 400 G.	UNIDADE	PEPTAMEN PÓ/NESTLÉ	675	R$76,70	R$51.772,50
					Total do Fornecedor:	**R$217.207,50**

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 217.207,50 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

61001538 - BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.231.202/0001-38 com sede na RUA LOPES TROVAO - 266-B - ZONA 04 - Maringá - PR - 87.014-080, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 081.572.779-81.

61001538 - BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO E/OU CRIANÇAS A PARTIR DA PRIMEIRA INFÂNCIA, À BASE DE AMINOÁCIDOS: PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO, COM BAIXO RISCO DE INTOLERÂNCIA, PARA CONTROLE DE ALERGIAS, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, SINDROME DO INSTESTINO CURTO, COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO. FONTE DE GORDURAS: ÓLEOS VEGETAIS, TCM, LCPUFAS, (DHA/ARA). FONTE DE PROTEÍNAS: 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES; FONTE DE CARBOÍDRATOS: XAROPE DE MILHO E/OU GLICOSE E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	DANONE	300	R$124,90	R$37.470,00
					Total do Fornecedor:	**R$37.470,00**

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 37.470,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

612185346 - BIOLIFE BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.008.165/0001-70 com sede na AVENIDA JOÃO ISPER GEBRIM - 28 - FORMOSINHA - Formosa - GO - 73.813-470, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IVONE LIMA CRUZ, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , inscrito (a) no CPF/MF nº 278.066.691-91

612185346 - BIOLIFE BRASIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ALIMENTO EM PÓ PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL VISANDO CONTRIBUIR NA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA SOB A MUCOSA INTESTINAL, COM TGFB-2. ESPECÍFICO PARA DOENÇA DE CROHN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. "	UNIDADE	NESTLE	87	R$274,99	R$23.924,13
					Total do Fornecedor:	**R$23.924,13**

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 23.924,13 (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022
CONCORREÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - HOMOLOGADO EM 07/12/2022.
PROCESSO DIGITAL Nº 33012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 450/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções Ltda.
OBJETO: Execução de reforma geral na escola Municipal Ethanil Bento de Assis.
VALOR TOTAL: R$ 3.842.989,11 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10.1.1004.102.3449051010500000000 – 374
09.2.2035.107.3449051010500000000 – 317
09.3.2041.104.3449051010500000000 - 341
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos conforme cronograma físico financeiro apresentado na abertura das propostas do processo licitatório e deverá ser iniciado imediatamente no 1º dia útil a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da assinatura de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - HOMOLOGADO EM 12/12/2022.
PROCESSO DIGITAL Nº 35250/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 469/2022- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Nolly Implementos Rodoviários Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo furgão teto alto, zero km, transformado em unidade móvel para vacinação (furgão customizado), destinado ao desenvolvimento das ações da secretaria municipal da saúde - sesau.
VALOR TOTAL: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.0010.0301.0030.2118.34490525200000.00303 – Reduzido 1064
11.006.0010.0301.0030.2118.34490525200000.00514 – Reduzido 1126
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022 - HOMOLOGADO EM 15/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 43473/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 555/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e serviço de apoio ás micro e pequenas empresas do estado do paraná – SEBRAE/PR
OBJETO: Contratação de assessoria para criação de projeto do plano de inovação do executivo municipal.
VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.2.2082.0.333903900000000 – 711
14.7.2124.0. 333903900000000 – 727
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) dias a mais do previsto para a execução, contados a partir da data do presente Termo Contatual.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/11/2022 até 30/11/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	10/11/2022	4.116.945,22	
		18/11/2022	988.285,20	
		30/11/2022	1.590.678,82	
				6.695.909,24
4171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	10/11/2022	276.657,06	
		18/11/2022	9.576,90	
		30/11/2022	18.914,34	
				305.148,30
4171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	11/11/2022	6.882,64	
				6.882,64
4171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo -lei nº 7.990/89 - principal	18/11/2022	1.424,88	
				1.424,88
4171252310000000000	Cota-parte pela participação especial -lei nº 9.478/97, artigo 50 - principal	23/11/2022	101.228,70	
		25/11/2022	39.051,78	
				140.280,48
4171350110103020000	FR 350 - Agente Comunitário de Saúde	11/11/2022	213.312,00	
				213.312,00
4171350110106010000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	10/11/2022	480.013,14	
				480.013,14
4171350110106020000	Incentivo para Ações Estratégicas	10/11/2022	34.610,50	
				34.610,50
4171350110106030000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	11/11/2022	55.866,30	
				55.866,30
4171350110106050000	CEF 624.127-0 - Programa de Informatização da APS	10/11/2022	27.200,00	
				27.200,00
4171350210101000000	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	08/11/2022	4.181.139,02	
				4.181.139,02
4171350210301000000	Componente SAMU - 192	07/11/2022	70.140,00	
				70.140,00
4171350310100000000	Inc Ações Vig Prev Cont Dst/aids e Hepatite Virais	07/11/2022	8.750,00	
				8.750,00
4171350310200000000	Inc. Financ. para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	04/11/2022	26.100,05	
				26.100,05
4171350310400000000	Inc. Financ. Exec. de Ações de Vigilância Sanitária	07/11/2022	4.805,10	
				4.805,10
4171350310500000000	FR 350 - Agente Combate às Endemias	08/11/2022	103.626,00	
		09/11/2022	5.454,00	
				109.080,00
4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	18/11/2022	355.572,05	
				355.572,05
4171452010100000000	BB 42631-8 - FNDE - Programa alimentação escolar	04/11/2022	110.961,40	
				110.961,40
4171453010100000000	BB 22319-0 - MDE/PNATE - Programa nacional transporte escolar	09/11/2022	4.125,06	
		10/11/2022	1.854,18	
		16/11/2022	546,21	
				6.525,45
4171650010201000000	BB 63216-3 - Bloco I - PSB	16/11/2022	15.343,67	
		22/11/2022	11.262,68	
				26.606,35
4171650010301000000	BB 67693-4 - Proteção social especial de média e alta complexidade	16/11/2022	8.905,33	
		24/11/2022	4.389,99	
				13.295,32
4171958010101000000	BB 283141-4 - LC 176/2020 compensação União (Lei Kandir)	30/11/2022	38.220,63	
				38.220,63
4171961010000000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	18/11/2022	217.389,15	
				217.389,15
4175150010100000000	BB 68333-7 - Transferência de recursos FUNDEB 70%	01/11/2022	48.914,81	
		03/11/2022	183.000,67	
		08/11/2022	35.588,69	
		09/11/2022	136.769,86	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

		10/11/2022	589.885,81	
		16/11/2022	304.047,67	
		17/11/2022	739.026,95	
		18/11/2022	137.716,02	
		22/11/2022	175.889,70	
		23/11/2022	445.659,43	
		29/11/2022	63.874,89	
		30/11/2022	437.182,24	
				3.297.556,74
4175150010200000000	BB 69209-3 - Transferências de recursos FUNDEB 30%	01/11/2022	20.963,49	
		03/11/2022	78.428,86	
		08/11/2022	15.252,30	
		09/11/2022	58.615,66	
		10/11/2022	252.808,21	
		16/11/2022	76.088,41	
		17/11/2022	316.725,84	
		18/11/2022	59.021,15	
		22/11/2022	75.381,30	
		23/11/2022	190.996,90	
		29/11/2022	27.374,95	
		30/11/2022	187.363,82	
				1.359.020,89
			Total Geral	**17.785.809,63**

ALDECIR ROBERTO DA SILVA
Secretário de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** neste ato representado por seu Secretário de Saúde, **SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS**, em razão do desfecho dos Processos Administrativos Sanitários, que geraram penalidade e imposição de multa e, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, **CONVOCA** para que no prazo máximo de trinta dias contados desta publicação, as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo identificadas, compareçam ao setor de Arrecadação do Município e recolham ao Fundo Covid-19 o valor da penalidade imposta. O não comparecimento da forma determinada implicará na adoção dos procedimentos previstos no parágrafo segundo do artigo 199 da Lei Complementar nº 15/2006.

1. ALISSON WILLIAN REIFUR, inscrito no CNPF/MF sob nº 097.818.149-26; PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 14.639/2021;
2. MARIA EDUARDAAMORIM DA SILVA, inscrita no CNPF/MF sob nº 073.047.869-65 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 14.161/2021.
3. FABIO NASCIMENTO BRAGANETTO, inscrito no CNPF/MF sob nº 111.759.459-94 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 14.808/2021.
4. ANA CAROLINA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPF/MF sob nº 113.536.349-81 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 14.768/2021.

Considerar-se-á efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

CODUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2022, no Decreto Federal nº 5.504/2005, na Lei Federal nº 13.303/2021 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **14h30min do dia 06 de Janeiro de 2023, a licitação nº 010/2022**, modalidade, **Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA CODUSA, ATRAVÉS DE "CAMINHÃO PRANCHA",** conforme especificações relacionada(s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44) 3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 16 de Dezembro de 2022.

Ricardo Widerski - **Presidente C.P.L.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO – CODUSA**, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2022, no Decreto Federal nº 5.504/2005, na Lei Federal nº 13.303/2021 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODUSA, fará realizar, em sua sede às **16h30min do dia 06 de Janeiro de 2023, a licitação nº 011/2022**, modalidade, **Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, PARA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA FROTA PRÓPRIA DA CODUSA",** conforme especificações relacionada(s) no **ANEXO I** do Edital.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento De Campo Mourão – CODUSA, sito a Avenida José Tadeu Nunes, 150 Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 87309-295. Fone/Fax. (44) 3525-3851, no email: codusacampomourao@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, e no sítio eletrônico www.codusa.com.br/licitacao.

Campo Mourão, 16 de Dezembro de 2022.

Ricardo Widerski - **Presidente C.P.L.**

EXTRATO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - C.N.P.J. 22.849.348/0001-90.
OBJETO: Fornecimento de mão-de-obra especializada visando a operacionalização de 01 (uma) usina móvel para micro revestimento asfáltico a frio, marca Romanelli, Modelo UHR-700H, para execução de aproximadamente 70.000,00/m2 de micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero, esp. = 8,00/mm. incluso dosagem da mistura dos materiais e ensaios tecnológicos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - micro revestimento asfáltico a frio no Município de Campo Mourão - nos termos da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022- Processo Administrativo nº 017/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Faturado c/ 30 DD. mediante medição dos serviços prestados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/Dezembro/2022 a 13/Maio/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2.022.
FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 38.724/2022

Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA PESSOAS FÍSICAS DO ESPAÇO FÍSICO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL PROF. LEONE DE BIAGGIO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA NA CASA DA MÚSICA ROSE MARY ALBUQUERQUE.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por intermédio do seu Pregoeiro designado através da Portaria n.º 034/2022, torna público o resultado final do processo supracitado, declara como: "**LICITAÇÃO DESERTA**".

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 034/2022 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 40.850/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SALAS DE PARTE DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA, CEDIDO A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO PARA USO EM PROJETOS DE CONTRATURNO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Campo Mourão, por seu Pregoeiro informa, foi adjudicado o item 001 para a empresa **PAULO SERGIO BILESKI ENGENHARIA** no valor total de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais). Segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Rodrigo dos Santos Ferreira **– Pregoeiro - Portaria n.º 034/2022 - Fundacam**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 40.850/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SALAS DE PARTE DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA, CEDIDO A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO PARA USO EM PROJETOS DE CONTRATURNO EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4o, XXII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, **HOMOLOGO** o Pregão nº 014/2022, do tipo menor preço global, com adjudicação feita pelo Pregoeiro à empresa: **PAULO SERGIO BILESKI ENGENHARIA** (32.627.668/0001-50). Segundo o julgamento proferido.

Publique-se.

Campo Mourão, 15 de dezembro de 2022.

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 006/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Adriane Brenner Dessotti.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 005/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Luciane Voigt.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 008/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Rogério Ferreira Araújo.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 008/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Rogério Ferreira Araújo.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 007/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Ruan Patrick Silva.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO ADITIVO 002
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 003/2021
PREGÃO N.º 003/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Sérgio Paulo Paloco.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO ADITIVO 004
REFERENTE AO CONTRATO PERMISSIONÁRIO N.º 011/2021
PREGÃO N.º 004/2021 – HOMOLOGADO 18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e Carlos Walmir de Souza Soares.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução contratual.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022 – PUBLICADA EM 13/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Pedro Sérgio de Freitas & Cia LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 11.997,55 (onze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 14/03/2023.
GESTOR DO CONTRATO: Robson Zambrana de Macedo.
SUPLENTE DO GESTOR: Odete Ostapechem.
FISCAL DO CONTRATO: Edinaldo Rodrigues de Sales.
SUPLENTE DO FISCAL: Valdeir Aparecido Padilha.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 845.18.001.2107.3449052510000000000.00077;
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

A PREVISCAM, através desta publicação, vem divulgar aos seus segurados e beneficiários, o **calendário das reuniões ordinárias dos Órgãos de deliberação Colegiada e do Comitê de Investimentos para o exercício financeiro de 2023**, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, alínea "g" da Portaria MPS nº 519/2011 de 24/08/2011, com as alterações feitas pela Portaria MPS nº 440/2013 de 09/10/2013:

Comitê de Investimentos		
Data	**Horário**	**Local**
10/01/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
14/02/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
14/03/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
11/04/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
09/05/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
13/06/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
11/07/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
08/08/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
12/09/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
10/10/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
14/11/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
12/12/2023	08:30	Sede da PREVISCAM

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Conselho de Administração		
Data	**Horário**	**Local**
19/01/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/02/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/03/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
20/04/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
18/05/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
15/06/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
20/07/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
17/08/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
21/09/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
19/10/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/11/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
21/12/2023	08:30	Sede da PREVISCAM

Conselho Fiscal		
Data	**Horário**	**Local**
19/01/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/02/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/03/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
20/04/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
18/05/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
15/06/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
20/07/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
17/08/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
21/09/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
19/10/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
16/11/2023	08:30	Sede da PREVISCAM
21/12/2023	08:30	Sede da PREVISCAM

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 205 – 14 de dezembro de 2022

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, com base nas suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser o dia 25 de dezembro de 2022, "Natal", e o dia 1º de janeiro de 2023, "Confraternização Universal", Feriados Nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente no Poder Legislativo de Campo Mourão no período de 19 a 23 de dezembro de 2022 será conforme segue:

I - presencial no período da manhã (8h às 11h30min), exceto para aqueles que já estiverem em trabalho remoto, nos termos da Comunicação Interna nº 93/2022-GAB/PRES;

II - *home office* no período da tarde (13h30min às 17h).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

Art. 2º - Estabelecer que não haverá expediente no interregno de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretário**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 206 – 14 de dezembro de 2022.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor abaixo nominado.

Servidor	Período de Férias	Período Aquisitivo
Valter Francisco da Silva	19/12/2022 a 25/12/2022 (07 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **1ª Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Vice-Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Secretario**
Antônio Machado da Silva - **2º Secretário**

PORTARIA Nº 207 – 15 de dezembro de 2022.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, em obediência ao art. 25, inciso III e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a Comissão Representativa atuante no período de recesso parlamentar, de 23 de dezembro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023, está composta pelos Vereadores, a saber:

- Jadir Soares (Cidadania) – Presidente;
- Amilton Gomes de Souza (PSDB);
- Antônio Machado da Silva (PSC);
- Claudemir Macedo de Souza (PROS);
- Devanildo Parma Bassi (PSD);
- Ibnéias Teixeira (Cidadania);
- Alex Sandro Alves Nunes (PP);
- Paulo Cesar Pilatte (PL).

Art. 2º - Haja vista o disposto no Artigo 70, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno, todas as proposições em tramitação nas Comissões Permanentes devem ser devolvidas à Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Art. 3º - Esta Portaria, com ressalva do disposto nos artigos anteriores, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares **- Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
1ª Vice-Presidente

Ibnéias Teixeira
2º Vice-Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Secretário

Antônio Machado da Silva
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Márcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antonio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Amilton Gomes de Souza

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo César Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2022 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.